



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimonio.

**Responsável pela Demanda:** Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

**Contato/Email para esclarecimentos:** divisaalegrelcita@yahoo.com.br

### 1 – OBJETO

Contratação da empresa CORDEIRO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA detentora de Cessão de Direitos Artísticos do artista “Heraldo Cordeiro” para realização de show em área pública do município, no dia 23 de junho de 2026, em comemoração das festividades juninas do 28º Divisafest, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação artística do cantor Heraldo Cordeiro, por intermédio da empresa CORDEIRO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, detentora da cessão dos direitos de representação artística do referido artista, para realização de show musical em área pública do Município no dia 23 de junho de 2026, durante as comemorações das festividades juninas do 28º Divisafest.

A realização do evento possui relevante interesse público, considerando seu caráter cultural, social e turístico, promovendo o fortalecimento das tradições juninas, a valorização da cultura popular e o incentivo à convivência comunitária. As festividades juninas constituem importante manifestação cultural brasileira, amplamente difundida na região, sendo reconhecidas como patrimônio cultural e elemento de preservação da identidade local.

A contratação da atração artística mostra-se necessária para compor a programação oficial do evento, proporcionando entretenimento e lazer à



## *Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



população, além de contribuir para o incremento da economia local, com o aumento da circulação de pessoas, beneficiando setores como comércio, hospedagem, alimentação e prestação de serviços.

O artista Heraldo Cordeiro possui reconhecimento regional e ampla aceitação popular, sendo sua apresentação compatível com o perfil cultural do evento e com as expectativas do público participante. Sua participação agrega valor à programação festiva, contribuindo para o sucesso do evento e para o alcance dos objetivos institucionais de promoção da cultura e do desenvolvimento econômico do Município.

Dessa forma, a contratação da empresa CORDEIRO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, representante exclusiva do artista Heraldo Cordeiro, revela-se necessária e adequada para atender ao interesse público, assegurando a realização de apresentação artística de qualidade durante as festividades juninas do 28º Divisafest, no dia 23 de junho de 2026, em conformidade com os princípios da administração pública e com os objetivos da política municipal de incentivo à cultura e valorização das manifestações culturais tradicionais.

### **2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO**

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação da empresa CORDEIRO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA detentora de Cessão de Direitos Artísticos do artista “Heraldo Cordeiro” para	01	SERV	R\$20.000,00	R\$20.000,00



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



	realização de show em área pública do município, no dia 23 de junho de 2026, em comemoração das festividades juninas do 28º Divisafest.				
--	---	--	--	--	--

#### 4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor desta contratação é R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.

#### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Cultural	10.01.01.13.392.0020.2096. 33903900	544	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097. 33903900	547	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01. 13.392.0020.2097. 33903900	548	1501000000

#### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

6.3. A execução dos serviços será imediata.

#### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parcela	Condições de Pagamento	Valor
1ª	50% do valor do contrato a ser pago até o dia 22/06/2026	R\$20.000,00
2ª	50% do valor em até 30 (trinta) dias contados do pagamento da primeira parcela;	R\$20.000,00



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Média

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 05 de maio de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<hr/> <p><b>Natalia Souza Alves</b> <b>Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio</b></p>	<p>Data: ____/____/2026.</p> <hr/> <p><b>Ademir Alves</b> <b>Prefeito Municipal</b></p>



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## **JUSTIFICATIVA E ANÁLISE DO PREÇO**

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Com o objetivo de aferir a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços em observância ao disposto no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme demonstrado na estimativa da despesa constante dos autos.

Considerando a natureza singular do objeto e a contratação de profissional do setor artístico, a justificativa de preços foi instruída mediante a apresentação de documentos comprobatórios de contratações anteriores realizadas pelo artista junto a outros contratantes, em período compatível com a presente contratação, conforme admite a legislação vigente.

Nesse contexto, foram apresentadas as seguintes notas fiscais, emitidas em favor de distintos contratantes:

- Nota Fiscal nº 169, emitida para o Município de Berizal/MG, no valor de R\$20.000,00;
- Nota Fiscal nº 458, emitida para o Município de Petrolina/PE, no valo de R\$40.000,00;
- Nota Fiscal nº 456, emitida para o Município de Alagoinhas/BA, no valor de R\$ 50.000,00;
- Nota Fiscal nº 453, emitida para o Município de Salvador/BA, no valor de R\$ 60.000,00.

Dessa forma, procedeu-se à análise crítica da documentação apresentada, verificando-se a razoabilidade e a compatibilidade dos valores praticados pelo artista em contratações similares, bem como a inexistência de indícios de sobrepreço ou de valores inexequíveis.

Após a avaliação dos elementos constantes dos autos, concluiu-se que o valor proposto para a presente contratação encontra-se compatível com os preços habitualmente praticados pelo artista no mercado, restando devidamente



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



justificada a contratação sob o aspecto da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Divisa Alegre/MG, 08 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Natalia Souza Alves  
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio

PLANILHA DE ANÁLISE DOS PREÇOS								
Item	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Média	Mediana	Des. Padrão	Coef. Variação
1	20.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	42.500,00	45.000,00	14790,20	34,80%



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação da empresa CORDEIRO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.951/0001-20, na condição de detentora exclusiva da Cessão de Direitos Artísticos do artista Heraldo Cordeiro, justifica-se pela convergência de critérios técnicos, culturais e de conveniência pública, fundamentados na relevância do artista para o cenário regional e na estrita adequação ao evento planejado.

Inicialmente, destaca-se que o objeto da contratação visa à realização de uma apresentação musical (show) em área pública deste Município, programada para o dia 23 de junho de 2026, como parte integrante das festividades do 28º Divisafest (Comemorações Juninas). Por se tratar da véspera de São João, a data representa o ápice do calendário festivo junino local. Nesse sentido, a escolha atende perfeitamente ao princípio da oportunidade e da sazonalidade, consolidando o município como um polo festivo e garantindo o planejamento prévio da atração principal na data magna do evento, graças à plena disponibilidade e conformidade de agenda apresentada pelo fornecedor.

Do ponto de vista cultural e temático, o período junino evoca tradições profundamente enraizadas na população, e o repertório de Heraldo Cordeiro é predominantemente voltado ao Forró, estilo musical indispensável e tradicional das festividades de São João. Essa característica assegura a manutenção da identidade cultural do evento e o pleno atendimento às expectativas da comunidade.

Ademais, o artista possui reconhecida qualidade musical e um repertório estruturado que mescla grandes sucessos do gênero, o que garante o valor artístico e o potencial de entretenimento familiar exigidos pelo poder público. Soma-se a isso o fato de que Heraldo Cordeiro desfruta de ampla aceitação popular, consagração e notório conhecimento na região. Sua notoriedade local atua não apenas como um elemento de lazer, mas também como um forte fator



*Prefeitura Municipal de Divisa Alegre*

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



de atração turística, impulsionando o fluxo de visitantes e promovendo o fomento ao comércio do município durante o período festivo.

Diante do exposto, a escolha do artista Heraldo Cordeiro, por meio de sua representante exclusiva, mostra-se plenamente justificada, legítima e conveniente para o interesse público, preenchendo todos os requisitos de mérito para a execução do 28º Divisafest.

Divisa Alegre/MG, 08 de junho de 2026.

---

Natalia Souza Alves  
Secretária Municipal Cultura, Turismo e Patrimônio